

PORTARIA Nº 037/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **JANEIRO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JAN/2011	50% COTA MUNIC. + 10 À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	33.002,90	–	18.151,60
Apiacás	6.328	4.536,70		2.495,19
Carlinda	9.065	7.376,60	–	4.057,13
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	–	3.284,82
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	–	3.066,91
Paranaíta	8.812	6.626,90	–	3.644,80
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	63.091,70	–	34.700,45
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	–	1.650,00
Luciara	2.053	3.000,00	–	1.650,00
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	–	1.650,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	11.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	–	1.650,00
CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	–	17.600,00
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	–	1.999,47
Confresa	28.594	20.000,00	–	11.000,00
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	–	2.998,05
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	–	1.100,00
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	–	2.180,97
São Jose do Xingu	6.997	3.813,60	–	2.097,48
Vila Rica	20.108	11.234,40	–	6.178,92
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	50.099,80	–	27.554,89
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	–	2.699,62
Diamantino	20.486	13.736,10	–	7.554,86
Nobres	15.296	10.707,20	–	5.888,96
Nortelandia	5.160	4.270,70	–	2.348,89
Rosário Oeste	18.531	12.971,70	–	7.134,44
São José do Rio Claro	18.102	12.671,41	–	6.969,28
CIS CENTRO NORTE	83.277	59.265,51	–	32.596,05
Araguaiana	3.456	2.748,00	–	1.511,40
Barra do Garças	56.853	43.763,20	–	24.069,76
General Carneiro	4.380	3.486,40	–	1.917,52

Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	—	3.664,76
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	—	1.838,76
Ponte Branca	1.933	1.597,60	—	878,68
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	—	969,32
Torixoréu	4.190	3.583,20	—	1.970,76
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	—	36.820,96
Água Boa	14.866	30.000,00	—	16.500,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	—	2.200,00
Campinápolis	12.796	6.000,00	—	3.300,00
Canarana	19.329	10.000,00	—	5.500,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	—	2.502,50
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	—	2.200,00
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	—	2.200,00
Querência	10.428	6.000,00	—	3.300,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	—	3.300,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	74.550,00	—	41.002,50
Arenápolis	10.169	4.172,20	—	2.294,71
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	—	5.317,33
Brasnorte	12.464	2.965,64	—	1.631,10
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	—	5.698,07
Denise	9.489	3.976,06	—	2.186,83
Nova Marilândia	2.891	786,28	—	432,45
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	—	4.789,59
Porto Estrela	4.096	1.399,48	—	769,71
Santo Afonso	2.162	1.602,65	—	881,46
Sapezal	12.656	4.144,11	—	2.279,26
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	—	18.849,72
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	—	45.130,23
Juara	31.780	24.809,34	—	13.645,14
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	—	1.113,62
Porto dos Gaúchos (pgto parcial)	5.997	4.499,67	—	2.474,82
Tabaporã	9.134	5.444,00	—	2.994,20
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	—	20.227,78
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	—	1.003,75
Comodoro	19.543	8.757,50	—	4.816,63
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	—	765,33
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	—	1.063,43
Jauru	12.747	6.284,50	—	3.456,48
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	—	1.224,30
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	—	11.019,53
Vale de São Domingos	3.337	1.736,00	—	954,80
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	—	3.813,43
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	51.123,00	—	28.117,68
Aripuanã	19.372	10.400,00	—	5.720,00
Castanheira	6.920	6.200,00	—	3.410,00
Colniza	14.149	7.600,00	—	4.180,00
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	—	4.180,00
Juína	39.526	31.400,00	—	17.270,00
Juruena	6.420	6.200,00	—	3.410,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	—	38.170,00
Guarantã do Norte	30.754	16.607,16	—	9.133,94
Matupá	12.078	6.522,12	—	3.587,17
Novo Mundo	6.508	3.514,32	—	1.932,88

Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	—	5.339,47
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	—	3.419,64
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	42.569,24	—	23.413,10
TOTAL	984.474	627.879,22	—	345.333,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde